

## **Moção de Apoio à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)**

Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor João Doria,

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo manifesta sua consternação diante da proposta de desvinculação de receitas orçamentárias de estados e municípios no repasse de recursos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), conforme consta no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021 (PL627/2020). Se aprovada, a proposta significará uma redução de 30% do orçamento (R\$ 454.685.364,00) da FAPESP, que já vem sofrendo dificuldades para manter suas atividades essenciais de pesquisa em virtude da queda da arrecadação orçamentária atual e da necessidade de investimentos emergenciais científicos e tecnológicos relacionados à pandemia.

O PL 627/2020 reduzirá significativamente a capacidade de investimento em ciência, desenvolvimento e tecnologia feito pela FAPESP junto a universidades, institutos de pesquisa, hospitais, empresas e outras entidades. Isso não somente comprometerá ações de combate à pandemia, mas também sufocará a capacidade de crescimento futuro do Estado, a qual depende de investimentos em ciência e tecnologia, como internacionalmente reconhecido. Especificamente para o Instituto de Química da USP, isso resultará em paralisação de suas amplas atividades científicas, que incluem o desenvolvimento de testes rápidos e baratos para detectar o novo coronavírus, a produção de baterias mais eficientes, o melhoramento do bioetanol, desenvolvimento de processos que utilizam química verde e de novos produtos nanotecnológicos, além do combate a doenças parasitárias, ao envelhecimento, ao câncer e a patologias crônicas, dentre inúmeras outras linhas de pesquisa internacionalmente reconhecidas e desenvolvidas neste Instituto. Magnificadas as consequências, a falta de investimento pela FAPESP em pesquisa no Estado de São Paulo, principal promotor da criação de conhecimento, tecnologia e capital humano no país, irá causar ampla estagnação científica em um futuro próximo e resultará inevitavelmente no declínio da economia paulista, com reflexos nacionais e a piora da lamentável 62ª posição do Brasil no índice global de inovação de 2020.

Destacamos também a inconstitucionalidade da medida, pois essa não pode ser tomada por meio de Lei ordinária, visto sobrepor-se ao Artigo 271, da Constituição Estadual de 1989, que estabelece o destino de no mínimo um por cento da receita tributária à FAPESP, para sua privativa administração e aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico. De fato, uma tentativa similar no Estado do Rio de Janeiro foi recentemente decretada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. A garantia constitucional de recursos mínimos para aplicação em ciência e tecnologia reflete a importância fundamental que a sociedade estabelece para essas atividades.

Consequentemente, esta Congregação solicita que o Projeto de Lei 627/2020 seja reformulado, garantindo os repasses mínimos constitucionalmente garantidos de 1% para a FAPESP, para que as atividades paulistas de ciência e tecnologia possam catalisar desenvolvimento futuro, e manter o destaque que este Estado sempre teve no âmbito da economia nacional.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.